

Decreto Legislativo nº 029/09

"Concede Licença para tratar de interesses particulares por 120 (cento e vinte) dias ao Vereador Jurandyr José Teixeira das Neves, e dá outras providências"

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Antônio Rodrigues Filho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, faz saber que o Plenário aprovou na 28ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2.009 e que promulgo o presente:

Art. 1º. Fica concedida licença para tratar de interesses particulares ao Vereador Jurandyr José Teixeira das Neves, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a iniciar-se em 1º de outubro de 2.009.

Art. 2º. O período da licença ora concedida decorrerá da forma seguinte:
I - 92 (noventa e dois) dias na Sessão Legislativa do ano de 2.009; e
II - 28 (vinte e oito) dias na Sessão Legislativa do ano de 2.010.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2.009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de setembro de 2.009.

Antonio Rodrigues Filho
Presidente da Câmara